



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 24/2024, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados à FUNDAÇÃO FUTURO, inscrita no CNPJ nº 03.586.496/0001-15, entidade sem fins lucrativos fundada em 25/08/1999.

II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.

Localizada neste município, na Rua João Pessoa nº 50-B, Centro, CEP.19.806-000, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2024 em sua sede, tendo por finalidade estatutária, “orientar e promover crianças e adolescentes, para lhes facultar o desenvolvimento físico, psicológico, moral e social, em condições de liberdade e dignidade, observando-se as diretrizes básicas:

I – O amparo às crianças, adolescentes e jovens em condições de vulnerabilidade, visando o enfrentamento da pobreza e a garantia dos mínimos direitos sociais;

II – A promoção da integração ao mundo do trabalho;

III – Inclusão de crianças, adolescentes e jovens com deficiência, na promoção de sua integração à vida comunitária e ao mundo do trabalho.”

Conforme Artigo 2º de seu Estatuto Social, alterado em 04 de julho de 2024. Cópia anexa ao processo de prestação de contas.

Durante o exercício houve o pedido de desligamento por parte do presidente Sr. Kazuyochi Ota Junior em 26 de abril de 2024, sendo aceito na Ata de 15 de maio de 2025, na qual o vice-presidente Sr. Celso Francisco de Oliveira assumiu como presidente da gestão, compreendendo o período de 15/05/2025 à 31/12/2025. Documentos comprobatórios anexos ao processo de prestação de contas.

III - Do objeto;

O presente Termo de Fomento tem por objeto a disponibilização de 70 (setenta) vagas para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através de complementação de parte do custeio e manutenção das oficinas existentes.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2024 foi repassado a OSC o valor de R\$ 80.099,57 (oitenta mil, noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), ao qual foi acrescido R\$ 1.514,45 (um mil, quinhentos e catorze reais e quarenta e cinco centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.1687.0000.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 7.366, de 21 de junho de 2023, na Lei Orçamentária Anual nº 7.489 de 29 de dezembro de 2023, com base no Art. 29 da Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento n.º 24/2024 assinado em 23 de abril de 2024.

Fonte do Recurso - Municipal – EMENDA PARLAMENTAR		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
10725/2024	07/05/2024	10.000,00
10733/2024	07/05/2024	10.000,00
10737/2024	07/05/2024	15.000,00
10738/2024	07/05/2024	10.000,00
10743/2024	07/05/2024	10.000,00
10744/2024	07/05/2024	9.294,58
10746/2024	07/05/2024	9.000,00
10749/2024	07/05/2024	1.804,99
10751/2024	19/07/2024	5.000,00
Total do Repasse no Exercício		80.099,57
Rendimentos da Aplicação Financeira		1.514,45
Total disponível no Exercício		81.614,02

V - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 05/02/2025 sob protocolo n.º 002649, havendo desta forma, sanções referentes ao prazo, notificada em ofício n.º 21/2025.

V - Dos valores aplicados no objeto do repasse.

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 81.614,02 (oitenta e um mil, seiscentos e catorze reais e dois centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

VI - Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

Não houve glosa nem devolução de saldo. O recurso foi utilizado na sua totalidade.

VII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

VIII - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

IX - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

X - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste, porém as notas fiscais de serviços foram emitidas com a nomenclatura do Termo incorreta. A Entidade reenviou as notas com a devida correção feita por carimbo, visto que as notas de serviço da prefeitura de Assis não têm carta de correção.

XI - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto processo.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900-Assis-SP

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO N.º 24/2024 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade**.

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Meneghetti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

- 1- Valdir Luiz Almeida – CPF n.º 158.787.538-12;
- 2- Alessandro David de Oliveira – CPF n.º 121.058.638-09;
- 3- Danilo Alves Camargo – CPF n.º 320.706.668-24.

XIV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver.

Não houve.

XV - Da aprovação da aplicação dos recursos

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2024 a referida Organização da Sociedade Civil.

XVI - Das ressalvas

As ressalvas se dão:

1. O prazo para entrega do Processo de Prestação foi excedido, desta forma sendo solicitada via Ofício n.º 21/2025 sua entrega imediata, a qual foi realizada em 05/02/2025.





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900-Assis-SP

2. Pelo cumprimento parcial do artigo n.º 11 da Lei n. 13.019/2014 e da Cláusula Segunda do Termo de Fomento nº 24/2024. Foi comprovada a divulgação do ajuste na internet, porém, não houve a comprovação de divulgação em sua sede social;
3. Pelos atrasos no cumprimento dos ofícios;
4. Pelo atraso na entrega das Demonstrações Contábeis solicitada;
5. Pela inserção de identificação do Termo em documento fiscal eletrônico por meio do uso de carimbo.

A cláusula Oitava do Termo de Fomento - Da Prestação de Contas, trata de que devem ser apresentados comprovantes de despesa, como notas e comprovantes fiscais, com dados da Organização da Sociedade Civil e número do instrumento da parceria.

A Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, descreve que as notas e os demais documentos comprobatórios das despesas sejam emitidos pelos respectivos fornecedores com indicação no conteúdo original dos documentos, inclusive nota fiscal eletrônica, da identificação do órgão público concessionário, do número do Termo de Colaboração/Fomento e os demais elementos identificadores, não sendo admitida a inserção dessas informações após a emissão do respectivo documento. Informações descritas também no Manual de Prestação de Contas disponibilizado.

XVII - Da data e signatários

Assis, 06 de junho de 2025.

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF: 511.192.779-49
Prefeita

Leandro Aguilera Bergonso
Gestor da Parceria
CPF: 263.887.288-12